



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.282/2017

Dispõe sobre a transformação da Rua Iguacu em via de mão única, sendo permitido o tráfego em mão única no sentido da Rua Goiás, para a Avenida Ricardo Guedes da Silva.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO**, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transformar a Rua Iguacu, em via de mão única, sendo permitido o tráfego em mão única da Rua Goiás para a Avenida Ricardo Guedes da Silva.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar estacionamento no mencionado trecho.

Parágrafo Único – O Poder Executivo tratará da transformação citada nesta lei, no prazo de até 60 (sessenta) dias, após a sua publicação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de agosto de 2017.

RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO
Prefeito Municipal

Autoria:

Ver. Arthur José Franco Pereira